



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**

**ATA N° 11/2021**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA E TRIBUTAÇÃO.  
Pauta da reunião: PROJETO DE LEI N.º 1.541/CMCJ/2021.

Às 10h da manhã, do dia 16, do mês de Novembro, do ano 2021, reuniram-se na sala das comissões para uma reunião extraordinária os vereadores: Edcarlos dos Santos, o qual foi denominado relator; Silas Cordeiro da Silva, presidente da comissão; e Zilmar Lima Domingos Batista, membro. A pauta da reunião teve como discussão o projeto de lei n° 1.541/CMCJ/2021, de autoria do Executivo Municipal, que altera o paragrafo 2º e exclui os §§ 4º e §5º do Artigo 3º da Lei Complementar n° 997 de 11 de junho de 2019 e da outras providências.

Como competência à Comissão de Orçamento e Finanças Fiscalização, economia e tributação do Município de Candeias do Jamari, emitir parecer sobre os assuntos de caráter financeiros, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

Sendo assim, com o primeiro voto do relator Edcarlos dos Santos, que diante do apresentado e após a análise da matéria do projeto, votou favorável. Por conseguinte, os Vereadores Silas Cordeiro da Silva e Zilmar Lima Domingos Batista resolveram acompanhar o voto do Relator. A comissão de Orçamento e Finanças Fiscalização, economia e tributação, analisaram e emitiram o parecer com todos os votos favoráveis. Sem mais projetos para discussão se finda a reunião às 10:30 horas do mesmo dia.

SALA DAS COMISSÕES em 16/11/2021.

SILAS CORDEIRO DA SILVA  
PRESIDENTE

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA  
MEMBRO

EDCARLOS DOS SANTOS  
MEMBRO-RELATOR